



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 176, de 2023.

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2024 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

Relator: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº117, de 16 de novembro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 176 de 2023, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2024 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 40ª Sessão Ordinária de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e o presidente designou este vereador como relator, no dia 21 de novembro de 2023.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado parecer jurídico à Assessoria Jurídica, conforme disposto no Ofício nº 121.2023/GVVB, que retornou sob o nº 291.2023, apontando por sua necessidade de observância aos requisitos legais.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer, sendo este na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada.

2. VOTO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000031

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno e no Parecer Jurídico nº 291.2023, tem-se que:

Primeiramente, evidencia que o evento da INOVAMEAT, edição 2023, trouxe resultados altamente favoráveis a cadeia produtiva do Município de Toledo, no que se refere a proteína animal. Sendo assim, para o ano de 2024, pretende-se ampliar essa conexão, além de capacitar, informar, desenvolver negócios e conexões no mercado nacional e internacional.

Ante a solicitação de recursos das entidades organizadoras ao Poder Público para custear as despesas decorrentes do evento, e tendo em vista o incentivo que também integram o piano de governo da administração municipal, o proponente alega ser viável renovar a parceria para a realização do evento.

Ressalto ainda que, o proponente informa que contem dotação própria para a realização de despesas dessa natureza, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentaria. Entretanto, caberá a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, desta Casa de Leis, nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, analisar tais condições.

Contudo, tornou-se necessário solicitar ao Poder Executivo, esclarecimentos aos apontamentos levantados pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, quanto aos requisitos legais na transferência de valores.

Por conseguinte, a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, retornou, na forma do ofício anexo ao projeto, informando que, após a aprovação deste Projeto de Lei, haverá um processo licitatório, o qual constara dados pormenorizados e orçamentos do que o Município arcara para a realização do evento.

Quanto a técnica legislativa, observa-se que a matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 176, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 27 de novembro de 2023.

VALDOMIRO BOZÓ
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 176, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES	<u>28/11/23</u>		
BETO SCAIN	<u>28/11/23</u>		
GABRIEL BAIERLE	<u>28/11/23</u>		
JOZIMAR POLASSO	<u>28/11/23</u>		